



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº057/2018
Tomada de Preços de nº003/2018



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: H. T. S Construções Ltda - Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr HELTON TAKAHASHI SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº , e inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02,

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS

OBJETO DO ADITIVO: Supressão e Acréscimo de itens no Contrato de nº057/2018.

Sistema OK



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaíti PR., 28 de maio de 2020

AO

Departamento de Licitações e Contratos
IBAÍTI - PARANÁ

Senhor Diretor,

Tendo em vista a solicitação do Departamento Municipal de Engenharia – Carlos Alberto Maia Tabalipa, conforme Protocolo de nº 16.894, de 26 de maio de 2020, que solicita a supressão de itens conforme descritos na planilha em anexo e autorizado pela Secretaria de Saúde do Estado, no montante de R\$27.700,58 (vinte e sete mil, setecentos reais e cinquenta e oito centavos), e um acréscimo de R\$ 4.613,94 (quatro mil, seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha anexa, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável da obra.

Justifica-se ainda, que a obra se encontra concluída pela Empresa contratada.

Desta forma, solicito do Departamento de Licitações e Contratos a juntada de documentos necessários, para posterior análise jurídica, quanto a legalidade do pedido de alteração da vigência contratual

Após análise, solicito que o mesmo retorne para decisão final.

Atenciosamente,

WILLIAM MARTINS BORGES

Presidente da Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1283 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018
Tomada de preços EDITAL Nº 03/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, CEP 84.900-000, representado pela Gestor Sr. **WILHA GALDINO ALVES**

CONTRATADO: **H. T. S Construções Ltda - Me**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na **Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora**, Município de **Londrina/PR**, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº , e inscrito(a) no CPF sob o nº 010.091.299-02.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 628.991,27 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Sete Centavos).

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 05 de outubro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI/PR
CNPJ nº 09.421.426/0001-93
WILHA GALDINO ALVES
Gestor
CONTRATANTE

H. T. S Construções Ltda - Me
CNPJ nº 26.346.672/0001-47
HELTON TAKAHASHI SILVA
CONTRATADA

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018 – FMS, firmado entre o MUNICÍPIO DE IBAÍTI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. José Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86.047-360 - Bairro Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02, tendo por objeto a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde), de apoio rural – recursos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR, Programa APSUS.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Tomada de Preços de n. 003/2018, Protocolado sob n. 16.747/2020, de dilatação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 056/2018, que contém a solicitação do Engenheiro Civil e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Quinto Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 15 de maio de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº1578, de 10 de abril de 2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2018, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº. 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02; **cujo objeto foi a** Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de nº003/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02, denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1664 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº057/2018, que teve como objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório – Tomada de Preço n. 003/2018, objeto do contrato administrativo FHSMI – 057/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, contrato administrativo FHSMI – 057/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia, conforme protocolo de nº 16.747, de 06 de maio de 2020, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência do Contrato de nº 057/2018, estabelecido na cláusula nona, firmado em 25/10/2018; fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados da data de: **18 de maio de 2020 à 15 de agosto de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 18 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**

H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

u... (Digite pel

Contrato



Contrato Itens Dotação Convênios Gestor Acompanhamento do contrato Documento Documento Publicação órgão oficial Responsáveis Subvenção Anexos Vinculação contábil

Sequência 728 Exercício 2018 Número 57 Tipo de ato Contrato

SIM-AM Fim da vigência atualizada 572018 15/08/2020 Fim da execução atualizada 15/08/2020

Atos contratuais Efeitos da inexecução Responsabilidade administrativa Certificados de regularidade Publicação órgão oficial

Atos contratuais Itens Documento Anexos

Número	Tipo de ato	Tipo do aditivo	Data da assinatura	Término vigência	Término execução	Valor
1	Aditivo	Prazo	22/04/2019	04/10/2019	18/09/2019	
2	Aditivo	Prazo	18/09/2019	19/11/2019	19/11/2019	
3	Aditivo	Prazo	20/11/2019	17/02/2020	17/02/2020	
4	Aditivo	Prazo	18/02/2020	17/05/2020	17/05/2020	
5	Aditivo	Prazo	15/05/2020	15/08/2020	15/08/2020	
6						

Tela I Tela II Tela III Tela IV

Número 3 Tipo de ato Aposentamento Tipo do aditivo Não

Novos prazos Previsão contratual Exite Não existe

Término vigência Término execução Valor

Fornecedor

Representante legal





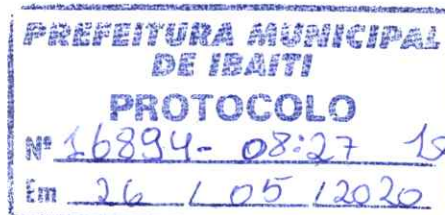
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Engenharia

MEMORANDO INTERNO Nº 17/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.



Ao

Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Aditivo de valores do contrato nº 057/2018

Prezados Senhores,

Solicitamos aditivo de valores do contrato nº 057/2018, referente à Tomada de Preços nº 003/2018, cujo objeto é a construção de uma Unidade de Saúde da Família no distrito do Campinho.

No decorrer da obra foi identificada a necessidade de alteração de alguns itens para melhor funcionalidade da obra, conforme descrito na planilha em anexo e autorizado pela Secretaria de Saúde do Estado, justificando a alteração contratual.

Houve uma supressão de itens conforme descritos na planilha, no valor de **R\$27.700,58** (vinte e sete mil setecentos reais e cinquenta e oito centavos) e uma acréscimo no valor de **R\$4.613,94** (quatro mil seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos). O valor do contrato que era **R\$628.991,27** (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) passa a ser **R\$605.904,50** (seiscentos e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente

ANTÔNIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CARLOS ALBERTO TABALIPA

Fiscal do Contrato



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO



FOLHA DE FECHAMENTO DO 1º ADITIVO

DATA: 20/01/2020

ESTABELECIMENTO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho
MUNICÍPIO: IBAITI

PROT. ORIGEM:

CONTRATO: 57/2018

VALOR CONTRATO INICIAL: R\$ 628.991,27

BDI: 28,35%

PRAZO EXECUÇÃO INICIAL: 180 dias corridos

DESCONTO: 29,50%

TOTAIS: 1º ADITIVO

A SEREM SUPRIMIDOS (A) =	R\$ -	27.700,58	-4,40%
A ACRESCEM CONTRATUAIS (B) =	R\$	4.613,94	
A ACRESCEM EXTRACONTRATUAIS (C) =	R\$	-	
A SEREM ACRESCIDOS (B+C) =	R\$	4.613,94	0,73%
A+B+C =	R\$ -	23.086,64	

PRAZO A ADITAR : DIAS CORRIDOS

Referencial utilizado: SINAPI - MARÇO/2019 - com desoneração

Vigência: MAIO/2019

Resolução Conjunta 003/2019 - SEIL/PRED

Observações: Utilizado mesmo referencial para os serviços extracontratuais.

fiscal (preencher nome no RESUMO (MED))
Fiscal da Obra
Portaria n. xxx/xxxx
Engenheiro(a) Civil - ÓRGÃO/SETOR

gestor (preencher nome no RESUMO (MED))
Gestor do Contrato
Portaria xxx/xxxx
Cargo - ÓRGÃO/SETOR

Apoio (preencher nome no RESUMO (MED))
Apoio Técnico Fiscalização
Portaria n. xxx/xxxx
Engenheiro(a) Civil - ÓRGÃO/SETOR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

FOLHA DE FECHAMENTO DO 1º ADITIVO

DATA: 20/01/2020

ESTABELECIMENTO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho

MUNICÍPIO: IBAITI

PROT. ORIGEM:

CONTRATO: 57/2018

VALOR CONTRATO INICIAL: R\$ 628.991,27

BDI: 28,35%

PRAZO EXECUÇÃO INICIAL: 180 dias corridos

DESCONTO: 29,50%

TOTAIS:		1º ADITIVO	
A SEREM SUPRIMIDOS (A) =	R\$ -	27.700,58	-4,40%
A ACRESCER CONTRATUAIS (B) =	R\$	4.613,94	
A ACRESCER EXTRA CONTRATUAIS (C) =	R\$	-	
A SEREM ACRESCIDOS (B+C) =	R\$	4.613,94	0,73%
A+B+C =	R\$ -	23.086,64	

PRAZO A ADITAR : DIAS CORRIDOS

Referencial utilizado: SINAPI - MARÇO/2019 - com desoneração

Vigência: MAIO/2019

Resolução Conjunta 003/2019 - SEIL/PRED

Observações: Utilizado mesmo referencial para os serviços extracontratuais.

fiscal (preencher nome no RESUMO (MED))
Fiscal da Obra
Portaria n. xxx/xxxx
Engenheiro(a) Civil - ÓRGÃO/SETOR

gestor (preencher nome no RESUMO (MED))
Gestor do Contrato
Portaria xxx/xxxx
Cargo - ÓRGÃO/SETOR

Apoio (preencher nome no RESUMO (MED))
Apoio Técnico Fiscalização
Portaria n. xxx/xxxx
Engenheiro(a) Civil - ÓRGÃO/SETOR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

ESTABELECIMENTO: RUA PADRE ESTEVAN, S/Nº - DISTRITO DE CAMPINHO
MUNICÍPIO: IBAITI



DATA: 28/01/2020
PROTOCOLO SOLICIT.: 14.275.770-2
PROT. ORIGEM:

TABELA REFERÊNCIA: SEIL/PRED - MAIO de 2019

CÓDIGOS		DESCRÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)			CUSTO TOTAL (R\$)			INFL. (%)
ITEM	SEIL/PRED				COMPL.	MAT	MO	TOTAL	SEM BDI	C/ BDI	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO 1º ADITIVO											
SUPRESSÃO (A)											
COBERTURA											
8											
8.4	73867/1		M2	15,30	138,19	28,29	166,48	2.547,15	3.269,21	2.304,79	
8.8	COMP 053		M	216,55	64,94	2,55	67,49	14.614,96	18.757,97	13.224,37	
								SUB-TOTAL: COBERTURA	- 17.162,11	- 22.027,18	- 15.529,16
56,061%											
REFESTIMENTO											
9											
9.4	84191		M2	12,73	80,31	14,87	95,18	1.211,65	1.555,12	1.096,36	
9.16	88786		M2	11,94	156,14	24,81	180,95	2.160,54	2.773,00	1.954,97	
9.17	COMP 006		M2	5,60	99,31	10,63	109,94	615,67	790,20	557,09	
								SUB-TOTAL: REVESTIMENTO	- 3.987,86	- 5.118,32	- 3.608,42
13,027%											
ESQUADRIAS											
10											
10.15	72118		M2	27,52	137,71	11,94	149,65	4.118,37	5.285,83	3.726,51	
10.16	72119		M2	3,63	175,20	11,94	187,14	679,32	871,89	614,68	
								SUB-TOTAL: ESQUADRIAS	- 4.797,69	- 6.157,72	- 4.341,19
15,672%											
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
11											
11.19	AUX 0930		PÇ	3,00	279,96	8,16	288,12	864,36	1.109,39	782,12	
								SUB-TOTAL: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	- 864,36	- 1.109,39	- 782,12
2,823%											
INSTALAÇÕES HIDRÁULICA											
12											
12.1	AUX 0894		UN	8,00	267,09	32,47	299,56	2.396,48	3.075,83	2.168,46	
12.2	91785		M	42,00	13,18	20,27	33,45	1.404,90	1.803,16	1.271,23	
								SUB-TOTAL: INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	- 3.801,38	- 4.878,99	- 3.439,69
								SUB-TOTAL: SUPRESSÃO (A)	- 30.613,40	- 39.291,60	- 27.700,58
12,417%											
100,00%											
ACRÉSCIMO CONTRATUAL (B)											
COBERTURA											
1											
1.1	2566	AUX 2418	M2	15,30	61,49	14,76	76,25	1.166,63	1.497,34	1.055,62	
1.2	94210		M2	15,30	29,46	3,98	33,44	511,63	656,67	468,59	
								SUB-TOTAL: COBERTURA	1.678,26	2.154,01	1.511,58
32,813%											
REVESTIMENTO											
2											
2.1	88786		M2	11,94	156,14	24,81	180,95	2.160,54	2.773,00	1.954,97	
								SUB-TOTAL: REVESTIMENTO	2.160,54	2.773,00	1.954,97
42,371%											
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA											
3											
3.1	AUX 0955		UM	8,00	125,07	32,47	157,54	1.260,32	1.617,59	1.140,40	

FM 51
EL 51
32.913%

0000

SUB-TOTAL: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						1.260,32	1.617,59	1.140,40	24,716%
SUB-TOTAL: ACRÉSCIMO CONTRATUAL (B)						5.099,12	6.544,60	4.613,94	100,00%
RESUMO GERAL									
TOTAL	SUPRESSÃO (A)	-	30.613,40	-	39.291,60	-	27.700,58		
TOTAL	ACRÉSCIMO CONTRATUAL (B)		5.099,12		6.544,60		4.613,94		
TOTAL	ACRÉSCIMO EXTRA CONTRATUAL (C)				-		-		

monte



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

FOLHA RESUMO DO 1º ADITIVO

ESTABELECIMENTO: UNIDADE BÁSICA DA FAMÍLIA - POITE I
MUNICÍPIO: IBAITI
NRE: 0

DATA: xx/xx/2019

PROT. ORIGEM: xx.xxx.xxx-x

ELABORADO POR: nome completo RESUMO ADITIVO (1)

ART/RRT Nº: número RESUMO ADITIVO (1)

PROTOCOLO SOLICIT.: xx.xxx.xxx-x D

BDI: 28.3500%

DESCONTO: 29.5000%

DESCONTO: 29.5000%

BDI

DESCONTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	TIPOLOGIA	MATERIAL	SEM BDI MÃO DE OBRA	TOTAL COM BDI	TOTAL COM BDI	TOTAL COM BDI e DESCONTO	ÍNDICE %
1	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	OBRA (PR)	R\$ 0,00	R\$ 35.311,00	R\$ 35.311,00	R\$ 45.320,85	R\$ 31.951,20	5,080%
2	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	OBRA (PR)	R\$ 1.290,02	R\$ 1.677,31	R\$ 1.457,33	R\$ 1.870,45	R\$ 1.318,67	0,210%
3	MOVIMENTO DE TERRA	OBRA (PR)	R\$ 2.313,15	R\$ 4.516,41	R\$ 6.829,56	R\$ 8.765,58	R\$ 6.179,74	0,982%
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	OBRA (PR)	R\$ 35.647,76	R\$ 27.942,93	R\$ 63.590,69	R\$ 81.617,17	R\$ 57.540,10	9,148%
5	ESTRUTURA	OBRA (PR)	R\$ 48.130,56	R\$ 25.834,23	R\$ 73.964,79	R\$ 94.932,09	R\$ 66.927,12	10,640%
6	ALVENARIA - VEDAÇÃO	OBRA (PR)	R\$ 26.505,13	R\$ 33.732,34	R\$ 60.237,47	R\$ 77.313,39	R\$ 54.505,94	8,666%
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	OBRA (PR)	R\$ 1.770,63	R\$ 1.129,48	R\$ 2.900,11	R\$ 3.722,22	R\$ 2.624,17	0,417%
8	COBERTURA	OBRA (PR)	R\$ 35.883,34	R\$ 7.565,39	R\$ 43.448,73	R\$ 55.765,43	R\$ 39.314,63	6,250%
9	REVESTIMENTOS	OBRA (PR)	R\$ 94.927,93	R\$ 62.395,04	R\$ 157.322,97	R\$ 201.920,37	R\$ 142.353,86	22,632%
10	ESQUADRIAS	OBRA (PR)	R\$ 70.433,40	R\$ 8.061,10	R\$ 78.494,50	R\$ 100.745,87	R\$ 71.025,84	11,292%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	OBRA (PR)	R\$ 63.080,60	R\$ 26.471,74	R\$ 89.552,34	R\$ 114.938,35	R\$ 81.031,54	12,883%
12	INTALAÇÃO HIDRÁULICA	OBRA (PR)	R\$ 56.301,85	R\$ 19.720,28	R\$ 76.022,13	R\$ 97.572,64	R\$ 68.788,71	10,936%
13	AR CONDICIONADO	OBRA (PR)	R\$ 1.090,20	R\$ 0,00	R\$ 1.090,20	R\$ 1.399,25	R\$ 986,47	0,157%
14	GASES ESPECIAIS	OBRA (PR)	R\$ 3.307,50	R\$ 633,19	R\$ 3.940,69	R\$ 5.057,78	R\$ 3.565,74	0,567%
15	LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS	OBRA (PR)	R\$ 478,10	R\$ 491,62	R\$ 969,72	R\$ 1.244,61	R\$ 877,45	0,140%
A1	A SEREM SUPRIMIDOS	OBRA (PR)					R\$ 628.991,27	
B1	A ACRESCER CONTRATUAIS (	OBRA (PR)					-R\$ 27.700,50	-4,400%
C1	A ACRESCER EXTRA-CONTRATUAIS (C1) =	OBRA (PR)					R\$ 4.613,94	0,730%
TOTAL GERAL (R\$)							R\$ 605.904,50	96,3300%

fiscal (preencher nome no RESUMO (MED)

Fiscal da Obra

Portaria n. xxx/xxxx

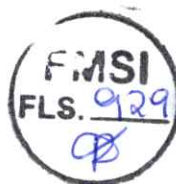
Engenheiro(a) Civil - ÓRGÃO/SETOR

Apio (preencher nome no RESUMO (MED)

Apio Técnico Fiscalização

Portaria n. xxx/xxxx

Engenheiro(a) Civil - ÓRGÃO/SETOR





Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Tomada de preços 4/2018 - Anexo 01



Equipfano

Página:1

Processo 91/2018

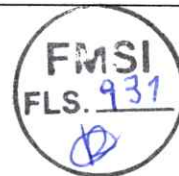
Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001					
0001	10010.3.31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SERV	271.046,47	271.046,47

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 271.046,47

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 271.046,47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.346.672/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2016
NOME EMPRESARIAL H. T. S CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *) 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA	NÚMERO 999	COMPLEMENTO APT 1406
CEP 86.047-360	BAIRRO/DISTRITO AURORA	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3351-3130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **15:36:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26346672000147

LIMPAR

Data da consulta: 01/06/2020 15:33:05

Data da última atualização: 01/06/2020 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **H. T. S CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **26.346.672/0001-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:37:01 do dia 01/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: TS4V010620153701

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. T. S CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.346.672/0001-47

Certidão nº: 12662041/2020

Expedição: 01/06/2020, às 15:38:01

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. T. S CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.346.672/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.346.672/0001-47
Razão Social: H T S CONSTRUÇÕES LTDA ME
Endereço: AV JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA 999 AP 1406 / AURORA / LONDRINA / PR / 86047-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030503485896168545

Informação obtida em 01/06/2020 15:39:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **H. T. S CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **26.346.672/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:53 do dia 29/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2020.

Código de controle da certidão: **C696.CFA1.D7E7.E362**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022008392-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.346.672/0001-47**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Tomada de Preços de nº004/2018 – Processo Administrativo de nº089/2018 – Contrato nº057/2018.

Objeto: 6º Aditivo ao Contrato de nº057/2018, que teve como objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Eu, Wilham Martins Borges, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes.

DECLARO QUE COM RELAÇÃO AO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITENS DO CONTRATO O MESMO NÃO IRÁ GERAR DESPESAS, E O ACRÉSCIMO NÃO ULTRAPASSA O VALOR PREVISTO PARA GASTOS COM O CONTRATO DE Nº057/2019, existindo disponibilidade orçamentária já mencionada no Processo Licitatório – Tomada Preços de nº004/2018, no valor total de **R\$ 628.991,27 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Sete Centavos).**

É a informação.

Ibaiti, 29 de maio de 2020.


Willam Martins Borges
Secretário Municipal de Saúde


Maurílio Miguel Carneiro
Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti Pr., 29 de maio de 2020

Senhor Secretário,

Em resposta a informação solicitada conforme Contrato de nº057/2018 que teve como objeto: **Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS**; temos a informar, que o referido Contrato foi firmado em 05 de outubro de 2018, com **vencimento de vigência em 24 de julho de 2020**, sendo necessário Aditivo de Supressão de valores, de itens excluídos da proposta orçamentária, para posterior entrega expedido pelo PRED; podendo se houver entendimento jurídico, uma vez que á concordância da Empresa contratada e do Departamento de Engenharia, anexo modelo de Minuta do 6º Aditivo do Contrato.

Atenciosamente,

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº1.655, de 11 de junho de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti – (PR), 01 de junho de 2020

PAD nº16.894/2020

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para **Aditivo de supressão e Acréscimo de itens no Contrato de Execução da Obra do Contrato administrativo de Nº057/2018– Tomada de Preços de nº004/2018.**

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Departamento Municipal de Engenharia.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência **(X) Tomada de Preços** () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

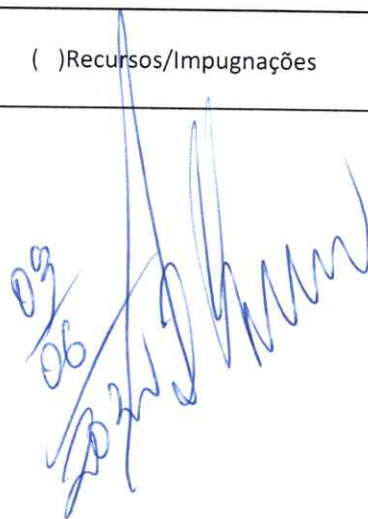
() Repactuação () Prorrogação () Rescisão **(X) Supressão** **(X) Acréscimo** () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 15/08/2020.

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1655, de 11/06/2019


07/06/2020



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- PROGE -



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Procurador Geral - Comissionado

Dr. Juvenino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PARECER JURÍDICO 2020 - PROGE/MI

Tomada de Preços n. 003/2018

Processo Administrativo –

Protocolado sob n. 16.984/20 de 26.05.2020

Requerimento de Aditivo de supressão/acrécimo

Assunto: Sexto Termo Aditivo. Contrato nº. 057/2018.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93

1 - CONSULTA:

Trata-se de parecer solicitado pelo Departamento de Licitações e Contratos, que pede análise sobre a celebração de 6º Termo Aditivo do contrato nº 057/2018, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DE IBAITI, e a Empresa H. T. S. - CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

O objeto do contrato firmado entre as partes do presente processo administrativo é a prestação de serviços de construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família) - no Distrito de Campinhos, Município de Ibaíti – Pr, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS – Secretaria de Estado de Saúde – SESA-PR.

Constam nos autos, extrato do contrato nº 057/2018, justificativa quanto ao acréscimo e supressão de valores firmada pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Certidões atualizadas, e minuta do sexto termo aditivo.

Ausente parecer técnico do fiscal do contrato – Sr. Carlos Alberto Tabalipa e a concordância da Contratada quanto ao acréscimo e supressão de valores conforme planilhas orçamentárias, que deve ser juntado aos autos oportunamente.

Este é o relatório, passo a fundamentar o parecer.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No pleito em análise, pretende a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o acréscimo e supressão de valor no Contrato nº 057/2018, aditivado em 18.05.2020, vigente até 15.08.2020, a saber:

- ⇒ O acréscimo de quantitativo no valor de R\$ 4.613,94 (Quatro mil, seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 0,73% (setenta e três centésimos por cento), do valor original do contrato;
- ⇒ A supressão de quantitativo no valor de R\$ 27.700,58 (vinte sete mil, setecentos reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 4,40% (quatro inteiros e quarenta centésimos por cento), do valor original do contrato;
- ⇒ As alterações alcançam uma **supressão de quantitativo de 3,67%** (três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor contratual, equivalente a R\$ 23.086,64 (vinte e três mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilhas em anexo parte integrante deste aditivo contratual.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE -



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Procurador Geral - Comissionado

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

É admitida alteração quantitativa quando for necessária a modificação do valor do contrato em razão do acréscimo ou diminuição nos quantitativos do seu objeto, ou quando for necessária modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a assinatura do contrato, devendo ser mantido seu valor inicial atualizado;

Os dispositivos supracitados permitem que seja efetuada a alteração contratual unilateralmente ou por acordo das partes, desde que sejam obedecidos os requisitos e limites estabelecidos em lei.

A alteração no caso em concreto se dará de forma unilateral, no qual haverá uma supressão de quantitativo de valor equivalente a 3,67% (três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor contratual, importando em R\$ 23.086,64 (vinte e três mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilhas em anexo ao PAD, acima mencionado, sobre o valor inicial, obedecendo assim o limite legal estabelecido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Portanto, havendo a previsão legal para a celebração do referido termo aditivo e sendo respeitados os limites legais, esta Assessoria Jurídica não vê óbice para a celebração dos mesmos.

Acerca dos quantitativos estimados (acrécimo/supressão) é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade do termo aditivo que pretende realizar, conforme manda o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, competindo a esta Consultoria, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, bem como das respectivas minutas do termo aditivo.

Assim, no desempenho da função de procurador municipal desta Procuradoria Geral, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

O acréscimo/supressão contratual no valor do contrato não excede o limite legal, tendo por base o valor atual do contrato, conforme o art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídicos formais, **este Procurador Municipal OPINA pela viabilidade jurídica do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 057/2018-MI, com fundamento legal no Artigo 65 e seu respectivo §1º, da Lei nº 8.666/93.**

Recomenda-se seja juntado ao Procedimento em destaque o parecer técnico do fiscal do contrato e a anuência da Contratada com a supressão de valor retro mencionado.

Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

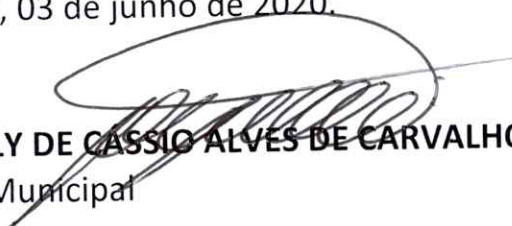
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº – 057/2018 – TP – 03/2018 – MI - FMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede em Londrina – Pr, tendo por objeto a construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), no Distrito de Campinhos – Município Ibaity – Paraná, – recursos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA-PR, Programa – APSUS.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Tomada de Preços de n. 003/2018 e no Processo Administrativo – Requerimento de Aditivo de supressão/acrécimo - Protocolado sob n. 16.984/20 de 26.05.2020, do Contrato Administrativo n. **057/2018**, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Engenharia e da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, de declaração de adequação orçamentária e Parecer Jurídico.

(x) Autorizo a elaboração do Sexto Termo Aditivo [Minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 03 de junho de 2020.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



WILLIAN MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº1578, de 10 de abril de 2019.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2018, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITY - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, fundo público inscrito no CNPJ/MF n.º 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Avenida Jose Gabriel de Oliveira, n.º 999, apto 1406 - CEP: 86047360 - Bairro: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR, N. 163689/D, CPF n.º 010.091.299-02, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família) - no Distrito de Campinhos, Município de Ibaity - Pr, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS - Secretaria de Estado de Saúde - SESA-PR.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de n.º 003/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITY**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaity - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAN MARTINS BORGES**, portador da CI-RG n.º 919.248-4 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob n.º 150.884.219-15, **como CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Avenida Jose Gabriel de Oliveira, n.º 999, apto 1406 - CEP: 86047360 - Bairro: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, CREA-PR, N. 163689/D, CPF n.º 010.091.299-02, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ter por objeto:

1.1 - O acréscimo de quantitativo no valor de R\$ 4.613,94 (Quatro mil, seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 0,73% (setenta e três centésimos por cento), do valor original do contrato, referente a acréscimos de quantitativos de serviços na obra de construção da USF conforme planilha orçamentária parte integrante deste aditivo, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - A supressão de quantitativo no valor de R\$ 27.700,58 (vinte sete mil, setecentos reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 4,40% (quatro inteiros e quarenta centésimos por cento), do valor original do contrato, referente a supressão (glosas) de itens conforme planilha orçamentária parte integrante deste aditivo, conforme expressa concordância da Contratada, em conformidade com o inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único

As alterações alcançam uma **supressão de quantitativo de 3,67%** (três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor contratual, equivalente a R\$ 23.086,64 (vinte e três mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilhas em anexo parte integrante deste aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor total do contrato nº 057/2018, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo, passa a ser de R\$ 605.904,63 (seiscentos e cinco mil, novecentos e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

ITENS	VALOR - R\$	PERCENTUAL
Valor Original do Contrato	R\$ 628.991,27	
Acréscimo de Quantitativo cfe. Planilha Orçamentaria	R\$ 4.613,94	0,73%
Supressão de quantitativos cfe. planilha orçamentaria	R\$ 27.700,58	4,40%
Total do contrato – aditivado com as alterações	R\$ 605.904,63	3,67%
Total Suprimido -	R\$ 23.086,64	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, contrato administrativo nº 057/2018, PAD sob n. 16.894/2020 de 26.05.2020 - Requerimento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de acréscimo/supressão do valor do contrato, Planilhas Orçamentarias (acréscimo e supressão), concordância da Empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, parecer jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de acréscimo/supressão, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

Órgão 05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Unidade: 001 SAÚDE PÚBLICA

Projeto/Atividade: 10.302.0017.2-013 – Manutenção do Hospital

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00930 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00931 330 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 Reforma/recuperação Unidade da Saúde da Família CAMPINHO

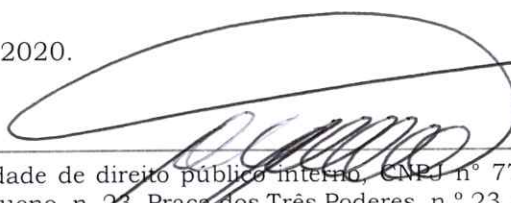
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original, firmado em 05.10.2018.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaí (PR), 03 de junho de 2020.



MUNICÍPIO DE IBAÍ, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n.º 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAN MARTINS BORGES**, portador da CI-RG nº 919.248-4 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 150.884.219-15.

H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Avenida Jose Gabriel de Oliveira, nº 999, apto 1406 - CEP: 86047360 – Bairro: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, CREA-PR, N. 163689/D, CPF nº 010.091.299-02, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Paraná,

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº – 057/2018 – TP – 03/2018 – MI - FMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAÍTI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede em Londrina – Pr, tendo por objeto a construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), no Distrito de Campinhos – Município Ibaíti – Paraná, – recursos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA-PR, Programa – APSUS.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Tomada de Preços de n. 003/2018 e no Processo Administrativo – Requerimento de Aditivo de supressão/acréscimo - Protocolado sob n. 16.984/20 de 26.05.2020, do Contrato Administrativo n. 057/2018, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Engenharia e da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, de declaração de adequação orçamentária e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Sexto Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 03 de junho de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILLIAN MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº1578, de 10 de abril de 2019.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2018, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍTI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI**, fundo público inscrito no CNPJ/MF nº. 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Avenida Jose Gabriel de Oliveira, nº 999, apto 1406 - CEP: 86047360 – Bairro: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR, N. 163689/D, CPF nº 010.091.299-02, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família) - no Distrito de Campinhos, Município de Ibaíti – Pr, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS – Secretaria de Estado de Saúde – SESA-PR.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de nº 003/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAN MARTINS BORGES**, portador da CI-RG nº 919.248-4 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 150.884.219-15, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA**

- ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Avenida Jose Gabriel de Oliveira, nº 999, apto 1406 - CEP: 86047360 - Bairro: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, CREA-PR, N. 163689/D, CPF nº 010.091.299-02, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ter por objeto:

1.1 - O acréscimo de quantitativo no valor de R\$ 4.613,94 (Quatro mil, seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 0,73% (setenta e três centésimos por cento), do valor original do contrato, referente a acréscimos de quantitativos de serviços na obra de construção da USF conforme planilha orçamentária parte integrante deste aditivo, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.3 - A supressão de quantitativo no valor de R\$ 27.700,58 (vinte sete mil, setecentos reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 4,40% (quatro inteiros e quarenta centésimos por cento), do valor original do contrato, referente a supressão (glosas) de itens conforme planilha orçamentária parte integrante deste aditivo, conforme expressa concordância da Contratada, em conformidade com o inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único

As alterações alcançam uma **supressão de quantitativo de 3,67%** (três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor contratual, equivalente a R\$ 23.086,64 (vinte e três mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilhas em anexo parte integrante deste aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

O valor total do contrato nº 057/2018, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo, passa a ser de **R\$ 605.904,63** (seiscentos e cinco mil, novecentos e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

ITENS	VALOR - R\$	PERCENTUAL
Valor Original do Contrato	R\$ 628.991,27	
Acréscimo de Quantitativo cfe. Planilha Orçamentaria	R\$ 4.613,94	0,73%
Supressão de quantitativos cfe. planilha orçamentaria	R\$ 27.700,58	4,40%
Total do contrato - aditivado com as alterações	R\$ 605.904,63	
Total Suprimido -	R\$ 23.086,64	3,67%

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, contrato administrativo nº 057/2018, PAD sob n. 16.894/2020 de 26.05.2020 - Requerimento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de acréscimo/supressão do valor do contrato, Planilhas Orçamentárias (acréscimo e supressão), concordância da Empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, parecer jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de acréscimo/supressão, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

Órgão 05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Unidade: 001 SAÚDE PÚBLICA

Projeto/Atividade: 10.302.0017.2-013 - Manutenção do Hospital

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00930 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00931 330 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 Reforma/recuperação Unidade da Saúde da Família CAMPINHO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original, firmado em 05.10.2018.

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2018, celebrado pelo MUNICÍPIO DE IBAITI - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, fundo público inscrito no CNPJ/MF n.º 09.421.426/0001-93, e a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Avenida Jose Gabriel de Oliveira, n.º 999, apto 1406 - CEP: 86047360 - Bairro: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr HELTON TAKAHASHI SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR, N. 163689/D, CPF n.º 010.091.299-02, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família) - no Distrito de Campinhos, Município de Ibaíti - Pr, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS - Secretaria de Estado de Saúde - SESA-PR.

Verificar

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de n.º 003/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAN MARTINS BORGES**, portador da CI-RG n.º 919.248-4 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob n.º 150.884.219-15, **como CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Avenida Jose Gabriel de Oliveira, n.º 999, apto 1406 - CEP: 86047360 - Bairro: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, CREA-PR, N. 163689/D, CPF n.º 010.091.299-02, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ter por objeto:

1.1 - O acréscimo de quantitativo no valor de R\$ 4.613,94 (Quatro mil, seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 0,73% (setenta e três centésimos por cento), do valor original do contrato, referente a acréscimos de quantitativos de serviços na obra de construção da USF conforme planilha orçamentária parte integrante deste aditivo, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - A supressão de quantitativo no valor de R\$ 27.700,58 (vinte sete mil, setecentos reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 4,40% (quatro inteiros e quarenta centésimos por cento), do valor original do contrato, referente a supressão (glosas) de itens conforme planilha orçamentária parte integrante deste aditivo, conforme expressa

concordância da Contratada, em conformidade com o inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único

As alterações alcançam uma **supressão de quantitativo de 3,67%** (três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor contratual, equivalente a R\$ 23.086,64 (vinte e três mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilhas em anexo parte integrante deste aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

O valor total do contrato nº 057/2018, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo, passa a ser de R\$ 605.904,63 (seiscentos e cinco mil, novecentos e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

ITENS	VALOR - R\$	PERCENTUAL
Valor Original do Contrato	R\$ 628.991,27	
Acréscimo de Quantitativo cfe. Planilha Orçamentaria	R\$ 4.613,94	0,73%
Supressão de quantitativos cfe. planilha orçamentaria	R\$ 27.700,58	4,40%
Total do contrato - aditivado com as alterações	R\$ 605.904,63	
Total Suprimido -	R\$ 23.086,64	3,67%

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, contrato administrativo nº 057/2018, PAD sob n. 16.894/2020 de 26.05.2020 - Requerimento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de acréscimo/supressão do valor do contrato, Planilhas Orçamentarias (acréscimo e supressão), concordância da Empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, parecer jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de acréscimo/supressão, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

Órgão 05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Unidade: 001 SAÚDE PÚBLICA

Projeto/Atividade: 10.302.0017.2-013 - Manutenção do Hospital

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00930 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00931 330 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 Reforma/recuperação Unidade da Saúde da Família CAMPINHO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

